



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Lei 050/2024

“Cria os cargos/funções públicas no Município de Cabralia Paulista, e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado os seguintes cargos públicos no Município de Cabralia Paulista.

Denominação cargo	Descrição das atividades	Referência salarial	Escolaridade
Diretor do departamento municipal de Meio Ambiente	Coordenar e organizar o sistema de licenciamento municipal nos termos da legislação vigente; Coordenar ações de fiscalização ambiental, tomando as medidas corretivas cabíveis, bem como orientando a aplicação das penalidades em conformidade com a Lei; Assessorar o Prefeito Municipal e os demais Órgãos da Administração Municipal nas ações e projetos relacionados ao meio ambiente; Atuar como representante da Prefeitura Municipal no Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como em outras instancias delegadas e pelo Prefeito Municipal; Coordenar e organizar a gestão de projetos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei; Assessorar o Conselho Municipal do Meio Ambiente; Participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meio	“02” R\$1729,13	Ensino Superior





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

	<p>ambiente; Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; e Desempenhar tarefas afins.</p>		
Diretor de Saúde	<p>Planejar, coordenar, avaliar e executar políticas de saúde e higiene no município; Definir estratégias para unidades de saúde; Administrar recursos financeiros; Gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; Assessorar o prefeito na elaboração de políticas, programas, planos, pesquisas e projetos relativos à saúde da população; Executar ações pertinentes ao desenvolvimento da educação sanitária e do serviço social da saúde; Gerenciar o Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e o desenvolvimento de outras atividades relacionadas que venham a ser atribuídas pelo prefeito; Coordenar a logística e o melhor uso da frota municipal a serviço da saúde; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; e Executar outras tarefas afins.</p>	<p>“13” R\$3591,26</p>	<p>Ensino Superior</p>



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

**CABRÁLIA
PAULISTA**



Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 26 de agosto de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



Lei 050/2024

“Cria os cargos/funções públicas no Município de Cabrália Paulista, e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabrália Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado os seguintes cargos públicos no Município de Cabrália Paulista.

Denominação cargo	Descrição das atividades	Referência salarial	Escolaridade
Diretor do departamento municipal de Meio Ambiente	Coordenar e organizar o sistema de licenciamento municipal nos termos da legislação vigente; Coordenar ações de fiscalização ambiental, tomando as medidas corretivas cabíveis, bem como orientando a aplicação das penalidades em conformidade com a Lei; Assessorar o Prefeito Municipal e os demais Órgãos da Administração Municipal nas ações e projetos relacionados ao meio ambiente; Atuar como representante da Prefeitura Municipal no Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como em outras instancias delegadas e pelo Prefeito Municipal; Coordenar e organizar a gestão de projetos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei; Assessorar o Conselho Municipal do Meio Ambiente; Participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meio	“02” R\$1729,13	Ensino Superior





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

	<p>ambiente; Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; e Desempenhar tarefas afins.</p>		
Diretor de Saúde	<p>Planejar, coordenar, avaliar e executar políticas de saúde e higiene no município; Definir estratégias para unidades de saúde; Administrar recursos financeiros; Gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais; Assessorar o prefeito na elaboração de políticas, programas, planos, pesquisas e projetos relativos à saúde da população; Executar ações pertinentes ao desenvolvimento da educação sanitária e do serviço social da saúde; Gerenciar o Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e o desenvolvimento de outras atividades relacionadas que venham a ser atribuídas pelo prefeito; Coordenar a logística e o melhor uso da frota municipal a serviço da saúde; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; e Executar outras tarefas afins.</p>	<p>“13” R\$3591,26</p>	<p>Ensino Superior</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 26 de agosto de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO

